



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	9
ANEXOS	11

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.372, DE 27 DE MARÇO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RÚBIA DA SILVA MANGRICH para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Benefícios e Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 27 de março de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.424, DE 07 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO do Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 07 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.459, DE 17 DE ABRIL DE 2020. AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ainda, DECRETA: Art. 1º. Ficam autorizadas no município de Florianópolis, nos

termos do Decreto Estadual nº 554, 11 de abril de 2020: I - as atividades do comércio de rua em geral, a partir do dia 20 de abril; II - o funcionamento de hotéis, pousadas e similares, a partir de 23 de abril de 2020. Art. 2º. Os estabelecimentos enquadrados no inciso I, do art. 1º, do presente Decreto, deverão cumprir as seguintes obrigações: I - limitação de permanência dentro do estabelecimento de 1 (um) cliente por atendente e de 1 pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área do local de vendas; II - observar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas; III - garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado; IV - organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros); V - assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras; VI - fica proibida a experimentação de roupas, calçados, acessórios e afins; VII - observar integralmente as disposições do artigo 4º, incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, da Portaria da Secretaria de Estado da Saúde nº 224, de 12 de abril de 2020; VIII - como recomendação, que seja afixado em local visível cartaz com os contatos do Alo Saúde, em especial o telefone 0800-333-3233. Art. 3º. Os

estabelecimentos enquadrados no inciso II, do art. 1º, do presente Decreto, deverão cumprir as seguintes obrigações: I - hospedagem de um cliente por quarto; II - no momento da realização do check in deverá ser aplicado formulário de detecção de pacientes sintomáticos respiratórios, conforme norma específica a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde; III - os hotéis com capacidade igual ou maior a 20 (vinte) quartos deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato e, sendo verificada temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celcius) ou superior, deverá ser imediatamente comunicado ao Alo Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente e realizado o encaminhamento para isolamento; IV - disponibilizar álcool gel 70% para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos; V - não permitir a permanência e circulação em espaços comuns, como academias, restaurantes, bares, refeitórios e afins, café da manhã coletivo, saunas, salas de reunião, piscinas, espaços de playground; VI - os serviços de alimentação, tais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 2

como restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto; VII - fica recomendada a não utilização de sistemas de ar-condicionado central; VIII – os hóspedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços do hotel, exceto no interior dos quartos; IX - o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes; X - todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público. Art. 5º. Ficam prorrogadas as normas previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11 e 13, do Decreto nº 21.444, de 11 de abril de 2020. Art. 6º. O artigo 8º, do Decreto 21.444, de 11 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. Os supermercados deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao recinto, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. §1º. Sendo aferida temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celcius) ou superior, não será permitida sua entrada no estabelecimento e deverá ser imediatamente comunicado ao Alô Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente. §2º. A norma prevista no caput fica vigente como recomendação e, a partir do dia 27 de abril de 2020, passa a vigorar como determinação para os estabelecimentos com área igual ou maior que 1.000m². Art. 7º. O artigo 9º, do Decreto nº 21.444, de 11 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º. Fica prorrogada a adoção do teletrabalho como regime padrão de funcionamento dos serviços públicos não essenciais municipais, estaduais e federais instalados na cidade de Florianópolis, podendo atuar de forma presencial apenas os considerados essenciais, aqueles cujas características exijam a presença física do agente público e aqueles que realizem atendimento ao público externo com a observância da necessidade de: I - atendimentos individuais e com hora marcada; II – distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas; III - garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado; IV – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros); V – assegurar que todos as pessoas, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL KATHERINE SCHREINER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO N. 21.460, DE 17 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ADRIANO WERNECK para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.461, DE 17 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Pesca, Maricultura e Agricultura da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.462, DE 17 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO EVANDRO SILVEIRA ALBINO do Cargo em Comissão de Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.463, DE 17 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GUSTAVO EVANDRO SILVEIRA ALBINO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 3

EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.464, DE 17 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR SIMONE BARBOSA MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01100/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00610/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2628 de 14/02/2020 de **Vinícius Graeser Teixeira**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo previsto. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de abril de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01101/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 00623/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2628 de 14/02/2020 de **Carolina Fernandes de Almeida**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único

do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo previsto. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de abril de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2020 – 2ª CÂMARA – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 23/04/2020 às 14:00h, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 006133/2018 Reclamante: CARLOS EUGENIO MOTTANA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER. Nº: 077661/2017 Reclamante: DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER. Nº: 10076/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 10095/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 10078/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 10080/2018 Reclamante: CALIFORNIA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Nº: 7702/2018 Reclamante: FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: IVANA MARIA BARETA DE LIMA 5.730. Nº: 7690/2018 Reclamante: FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: IVANA MARIA BARETA DE LIMA 5.730. Nº: 7675/2018 Reclamante: FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: IVANA MARIA BARETE DE LIMA 5.730. Nº:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 4

5519/2018 Reclamante: EDUARDO NICOLAZZI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Nº: 2444/2018 Reclamante: EDENILSON FANTUZZI Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Nº: 77249/2017 Reclamante: MARCELO DE ASSIS SILVA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Florianópolis, 16 de Abril de 2020. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/FMS/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RACINE COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 - Fundo Municipal de Saúde: Funcional: 04.122.0102 / Administração / Atividade: 4.455, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e na Fonte de Recursos: 082.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 - Fundo Municipal de Saúde: Funcional: 04.122.0102 / Administração / Atividade: 4.455, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e na Fonte de Recursos: 082. Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 04.122.0102 – Administrativo; Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 080.” ONDE SE LÊ: "A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, denominado GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91 (...)" LEIA-SE: "A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, denominados GERENCIADORES, inscritos nos respectivos CNPJ's sob os nsº 08.935.681/0001-91 / 82.892.282/0014-

68 (...)"O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Fundamento Jurídico nº 029/2020/ASSJUR/SMS e na OE nº 57/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 partes integrantes deste Termo de Apostilamento"; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 581/SMA/DSLC/2018; **Data de Assinatura:** 10/03/2020 **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2019/SMS/PMF - A Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa que o Edital de Chamada Pública nº 013/2019, que tem como objeto contratação de prestadores de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA** teve seu prazo de apresentação de documentação de habilitação e qualificação técnica **prorrogado até o dia 22/05/2020**. A reunião de abertura de envelopes realizar-se-á no dia **27/05/2020**, às **15:30h** no mesmo local previsto em edital. O Edital poderá ser acessado pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio do link:

<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=chamadas+publicas+2019>

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2019/SMS/PMF - A Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa que o Edital de Chamada Pública nº 014/2019, que tem como objeto contratação de prestadores de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER** teve seu prazo de apresentação de documentação de habilitação e qualificação técnica **prorrogado até o dia 22/05/2020**. A reunião de abertura de envelopes realizar-se-á no dia **27/05/2020**, às **16:00h** no mesmo local previsto em edital. O Edital poderá ser acessado pelo site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, por meio do link:

<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=chamadas+publicas+2019>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 964/SMA/DSLC/2019 APÓS O PRAZO DO ART.

48, §3º - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que, após a apresentação da planilha de proposta de preço corrigida, restou vencedora a empresa **Proget Construções e Incorporações Eireli – EPP** com o valor de **R\$ 1.207.000,00** (um milhão e duzentos e sete mil reais). A Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/SMI/2020 –

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem da Rua Prefeito Rogério Vieira – Jardim Atlântico – Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 836/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** GMC – GERSON MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 789.743,11 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e onze centavos); **Dotação:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.4.360.4.4.90.51.99.00.00.00, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 – Infra-Estrutura Urbana; Projeto/Atividade: 4.360 – Programas de Apoio a Convênios; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recursos: 402 – FINISA II; **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE. **Data de Assinatura:** 14/04/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa o Sr. Gerson Matos.

AVISO ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 049/SMA/DSLC/2020. O

Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que, após o transcurso do prazo de recurso da fase de habilitação, sem manifestações,

a sessão de abertura do envelope nº 02 das empresas habilitadas ocorrerá no dia 20/04/2020 às 13h, na sala de licitações, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO ADREFERENDUM Nº 005, DE 16 DE

ABRIL DE 2020 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião de Mesa Diretora realizada virtualmente no dia 16 de abril de 2020. **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; O Plano de Aplicação CMDCA/FMDCA para o ano de 2017, aprovado pela Resolução CMDCA nº 625 de 22 de setembro de 2016. Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o seu art. 17. Resolução CMDCA nº 678, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis e dá outras providências. A chancela do projeto “Potencializando Aprendizagens”, do Centro Cultural Escrava Anastácia, no valor de R\$ 102.191,82 (cento e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme aprovado da Resolução CMDCA nº 716/2018; Pedido encaminhando pela Organização da Sociedade Civil “Centro Cultural Escrava Anastácia” em 10/08/2018, através do qual solicita o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 6

remanejamento de valores aos projetos “Potencializando Aprendizagens” e “Fortalecendo Vínculos”; A existência de valores captados pela Organização da Sociedade Civil através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o período de chancela autorizado pelo CMDCA, porém sem destinação à projeto específico; Parecer nº 02/2020 emitido pela Comissão de Finanças e Recursos Públicos. O art. 1º da Resolução Ad Referendum nº 004/2020, que revoga o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução 716/2018. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar o remanejamento de recursos ao Projeto Fortalecendo Vínculos do Centro Cultural Escrava Anastácia. **Art. 2º** Autorizar a utilização, na execução do projeto “Fortalecendo Vínculos”, das destinações/doações constantes nos controles de número: 0100/2018 e 0151/2019, 0167/2016, 0016/2017, 0316/2017, 0289/2017, 0263/2017, 0329/2017, 0330/2017, 0288/2017, 0319/2017, 0315/2017, 0282/2017, 0326/2017, 0297/2017, 0304/2017, 0290/2017, 0283/2017, 0300/2017, 0321/2017, 0327/2017, 0075/2018, 0292/2017, 0323/2017, 0267/2017, 0269/2017, 0280/2017, 0284/2017, 0286/2017, 0306/2017, 0328/2017, 0189/2017, 0271/2017, 0302/2017, 0314/2017, 0318/2017, 0324/2017, 0325/2017, 0265/2017, 0270/2017, 0272/2017, 0285/2017, 0298/2017, 0299/2017, 0303/2017, 0305/2017, 0320/2017, 0322/2017, 0264/2017, 0266/2017, 0268/2017, 0273/2017, 0279/2017, 0281/2017, 0287/2017, 0293/2017, 0301/2017, 0312/2017, 0313/2017, 0245/2017, 0249/2017, 0243/2017, 0246/2017, 0250/2017, 0251/2017, 0239/2017, 0242/2017, 0247/2017, 0240/2017, 0241/2017, 0244/2017, 0248/2017, 0252/2017, 0081/2018, 0060/2018, 0082/2018, 0061/2018, 0083/2018, 0055/2018, 0076/2018, 0063/2018, 0065/2018, 0062/2018, 0068/2018, 0099/2018, 0064/2018, 0092/2018, 0095/2018, 0108/2018, 0109/2018, 0010/2020, 0089/2019, 0090/2019, 0128/2019, 0138/2019, que somam a quantia de R\$ 220.682,46 (duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Parágrafo Único: A diferença entre o valor das destinações e o valor do Certificado de Captação autorizado, deverá ser destinado ao saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 3º** As doações/direcionamentos, sendo uma no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), outra no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e mais outra no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), cujos números de controle são: 0424/2015; 0021/2018, 0025/2018, respectivamente, somando um valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), deverão ser direcionadas ao saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente, tendo em vista que foram destinações realizadas em momentos em que o Centro Cultural Escrava Anastácia não possuía Certificado de Captação válido. **Art. 4º** As doações/direcionamentos, sem vinculação a qualquer projeto, conforme registrados nos controles de nº 0092/2019, 0093/2019, 0094/2019, 0095/2019, 0097/2019, 0098/2019, 0100/2019, 0101/2019, 0102/2019, 0103/2019, 0104/2019, 0105/2019, 0106/2019, 0107/2019, 0108/2019, 0109/2019, 0110/2019, 0111/2019, 0112/2019, 0113/2019, 0114/2019, 0115/2019, 0116/2019, 0117/2019, 0118/2019, 0119/2019, 0120/2019, 0121/2019, 0122/2019, 0123/2019, 0124/2019, 0125/2019, 0126/2019, 0127/2019, 0128/2019, 0129/2019, 0130/2019, 0131/2019, 0132/2019, 0133/2019, 0134/2019, 0135/2019, 0136/2019, 0137/2019, 0138/2019, 0139/2019, 0140/2019, 0141/2019, 0142/2019 e 0143/2019, as quais, juntas, totalizam o valor de R\$ 50.935,41 (cinquenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), deverão ser incorporados ao saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a impossibilidade de redirecionamento ao único projeto da OSC atualmente em fase de captação de recursos, projeto “Sextou”, uma vez que são valores anteriores à aprovação deste. **Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SC, 16 de abril de 2020. **Kátia Regina Madeira** – Presidente do CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Registro de Preços para aquisição emergencial de medicamentos (Tenoxicam 20mg, Ondansetrona 2mg/ml), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 05 de maio de 2020, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniforme nas atividades do Centro de Controle de Zoonoses, no combate à dengue no município de Florianópolis. Dia 05 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Contratação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 7

empresa especializada em prestação de serviço de impressão gráfica de guias de plantas medicinais, no projeto de capacitação em fitoterapia dos profissionais de saúde das unidades básicas. Dia 05 de maio de 2020, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/SMA/DSLC/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plotagem de arquivos digitais para atender as necessidades do setor de obras e manutenção predial, para ampliação e reforma dos espaços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento. Dia 06 de maio de 2020, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de laboratório – Teste Rápido de Gravidez. Dia 06 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Florianópolis – LAMUF. Dia 06 de maio de 2020, às 15h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Registro de Preços aquisição de Materiais de Enfermagem – FIOS DE SUTURA, para atendimento das necessidades dos serviços na rede municipal de saúde de Florianópolis para o ano de 2020. Dia 07 de maio de 2020, às 10h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/SMA/DSLC/2020 – Objeto: Contratação de empresa para LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, para lavagem com desinfecção, calandragem, pesagem, acondicionamento e transporte de todo material de roupa para o uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Policlínicas Municipais. Dia 07 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 87/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 13 (treze) linhas moveis para aparelhos celulares, com objetivo de suprir as necessidades nos atendimentos dos equipamentos da Diretoria de Proteção Social Básica e Especial para ações de enfrentamento ao COVID-19. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 161/SMA/DSLC/2020; **Contratado:** Eugenio Raulino Koerich S.A. Comercio e Industria., CNPJ nº 86.184.074/0001-40. **Valor:** R\$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais). **Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social; **Nome de quem assinou:** Maria Cláudia Goulart da Silva.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 112/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Estadual 525/2020, que determina outras medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela Pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual Nº 525/2020 e o Decreto Federal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 8

Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 0000217-84.2020.5.12.0001; RESOLVE: Art. 1º - Determinar que os empregados listados nos Anexos I e II desta Portaria serão afastados de seu local de trabalho a partir do dia 20 de abril de 2020. Art. 2º - Determinar que os empregados listados no Anexo II desta Portaria e que tenham férias programadas para iniciarem no mês de maio de 2020 terão o início do seu gozo de férias antecipado para 20 de abril de 2020. § 1º - Determinar que todas as férias e licenças especiais remuneradas dos empregados que estejam programadas para iniciarem entre 1 de maio de 2020 até o fim da validade desta Portaria e que não estejam listados nos Anexos I e II estão compulsoriamente canceladas. § 2º - Não se enquadram no § 1º deste Art. os casos de empregados cujo segundo período vença durante o prazo estabelecido pelo § 1º deste Art., conforme os Arts. 134 e 137 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Art. 3º - Determinar que os afastamentos previstos seguirão os seguintes critérios e na ordem crescente dos incisos a seguir: I – Teletrabalho - os empregados listados no Anexo I desta Portaria passarão a desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho; II - Licença Especial Remunerada – os empregados listados no Anexo II desta Portaria serão afastados por meio do gozo de licenças especiais remuneradas cujos períodos aquisitivos já tenham transcorrido; III – Férias Vencidas – os empregados listados no Anexo II desta Portaria serão afastados por meio de férias cujos períodos aquisitivos já tenham transcorrido, conforme estabelecido pelo Capítulo III da Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020; IV – Férias antecipadas – os empregados listados no Anexo II desta Portaria serão afastados por meio de férias cujos períodos aquisitivos não tenham transcorrido até o fim, conforme estabelecido pelo Capítulo III da Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020; Art. 4º - Determinar que os empregados que não foram listados nos Anexos I e II desta Portaria, e possuem doenças elencadas como pertencentes ao Grupo de Risco à COVID-19, conforme a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde, deverão digitalizar ou fotografar os laudos, exames e receituários médicos, que comprovem tal doença e encaminhá-los ao SESMT por meio do e-mail: comcapsesmt@gmail.com ou por WhatsApp (48) 984828029. § Ú – Os empregados que, conforme o estabelecido pelo Caput, comprovarem a sua

situação como pertencentes ao Grupo de Risco à Pandemia de COVID-19 serão afastados imediatamente, a critério dos médicos desta Autarquia, conforme estabelecido pelo Art 3º. Art. 5º - Determinar que serão consideradas injustificadas faltas de empregados que deixem de deslocar-se até 1(um) quilômetro para chegar às rotas dos transportes alternativos fornecidos pela Comcap ou pelas prefeituras municipais da Grande Florianópolis para locomoverem-se até ao seu local de trabalho. § 1º – Determinar que os empregados que não estiverem sendo contemplados pelos transportes alternativos previstos no Caput deste Art. deverão informar imediatamente o seu Gerente imediato. Art. 6º - Informar que a coleta seletiva permanecerá suspensa temporariamente. Art. 7º – Determinar que retornarão ao expediente normal de trabalho, a partir de 26 de abril de 2020, os empregados que desempenhem suas atividades na coleta de resíduos. Art. 8º - Determinar que todos os empregados da Comcap, de forma excepcional e temporária, trabalharão em regime de 30 horas semanais, exceto os empregados que se enquadram no Art. 7º desta Portaria, os que já trabalham em regime de trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais por determinação de categoria profissional e os empregados que trabalham em regime de escala 12h por 36h. § 1º - Determinar que os empregados que terão sua carga horária reduzida temporariamente, conforme previsto no caput deste artigo, não terão perda salarial em reflexo de tal medida. § 2º - Determinar que os empregados que se enquadravam no previsto pelo Art. 7º da Portaria Nº 088/2020, de 30 de março de 2020, retornarão ao seu horário de trabalho normal. Art. 9º – Determinar que os empregados listados no Anexo II desta Portaria e que se encontram em benefício previdenciário, quando do seu retorno, seguirão os mesmos critérios de afastamentos previstos nesta Portaria. Art. 10º – Revogar a Portaria Nº 088/2020, de 30 de março de 2020. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de abril de 2020. Florianópolis, 17 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente (**Consultar anexo ao final desta edição**)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), utilizados nas ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Empresa:** DMS Confecção e Comercio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli, CNPJ nº 13.786.240/0001-05. **Vigência do contrato:** O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 9

presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 4ºH da Medida Provisória nº 926/2020, devendo atender à todos os requisitos da Lei Federal nº13.979/2020. **Valor total:** R\$ 58.943,90 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza de forma emergencial, utilizados nas ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme prevê a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020. **Empresa:** BMI Prosper Eireli, CNPJ nº 14.012.375/0001-86. **Vigência do contrato:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 4ºH da Medida Provisória nº 926/2020, devendo atender à todos os requisitos da Lei Federal nº13.979/2020. **Valor total:** R\$ 83.444,80 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de "Arla 32- Agente Redutor Líquido Automotivo" para utilização em veículos da Autarquia. **Empresa:** Maucor – Distribuidora de Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 80.954.555/0001-01. **Vigência do contrato:** O presente contrato terá vigência ate 90 (noventa) dias após a assinatura deste termo, podendo ser prorrogada conforme a legislação pertinente. **Valor total:** R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais). **Fundamento legal:** art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 107, DE 17 DE ABRIL DE 2020 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 18 para o nível 16, o

cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de CLAUDINEI DA SILVEIRA JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador Edson Lemos. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 107, DE 17 DE ABRIL DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 18 para o nível 16, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de CLAUDINEI DA SILVEIRA JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador Edson Lemos. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 109, DE 17 DE ABRIL DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 11 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de RENATA DOS SANTOS, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 110, DE 17 DE ABRIL DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FRANCISCO NORBERTO LIMA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Edson Lemos. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 01 de abril de 2019, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 10

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em
17 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES
BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO
FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice Presidente.
Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º
Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 11

ANEXOS



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

ANEXO I – Teletrabalho

MATRÍCULA	NOME
4331	ANDREIA MACHADO SERAFIM FRANCISCO
6596	CÉLIA DA SILVA
6841	CLERIA WINK DIAS
1141	ELGA TEREZINHA TEIXEIRA BARBOSA
2636	GILBERTO LUIZ BROMER
4242	JORGE LUIZ DE SOUSA
3951	MARIO SANTOS GARCEZ FILHO
2247	MILTON OTAVIO DA SILVA
366	VANDERLEI SANTIAGO



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
3357	ABNER EDSON FELDMANN
3355	ACELINO ANTONIO SILVA
8146	ADAILTO DA SILVA
4319	ADAO MELO
418	ADECIO BORGES
2398	ADEVALDO BATISTA
4453	ADILSO DE SOUZA
4452	ADRIANA LUZIA FERNANDES
4332	ADRIANO MARQUES
2199	ADULCIO CANTALICIO GONÇALVES
2537	ALBERTINA DAS GRACAS DA CONCEICAO
710	ALCIDES ANDRADE
5568	ALDAIR SILVEIRA
4381	ALDO CESAR MARTINS
4967	ALDOIR PORTELA
1066	ALECIO CANTALICIO GAIA
4409	ALEXANDRE DE OLIVEIRA
4387	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA
1535	ALMIR AMANCIO DA SILVEIRA
464	ALVARO FERNANDES
4011	ALVARO LUIZ MANOEL
2099	AMARILDO MIGUEL BRAZ
258	AMARO JORDELINO DOS SANTOS
2414	AMELIA ALBINO MACHADO
2693	AMILTON SILVEIRA ANDRE
7382	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
8238	ANA LUCIA DIAS
4253	ANDERSON NAZARIO DE OLIVEIRA
6847	ANDERSON RAULINO CASTILHO
4338	ANDRE SEBASTIAO PEREIRA
1991	ANDREIA MARA MARTINS
3994	ANDRINO ALCIDES RAMOS
182	ANGELO JOSE DE ABREU
949	ANTONIO ADEMIR DE AGUIAR
2711	ANTONIO CARLOS CANDIDO
3345	ANTONIO CARLOS SANTOS MARTINS
1899	ANTONIO CESAR DA COSTA



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
2949	ANTONIO CESAR TIBES FERREIRA
4000	APARECIDO CRISTOVAM
7493	AQUILINO BENTO
4686	ARIOVALDO APARECIDO ROMANO
1466	ARISTIDES LUIZ BERTOTTI
2421	AUDI ALFREDO DE SOUZA
4008	AURINO QUADROS
3269	BERNADETE PEDRA CORDEIRO MACHADO
4378	BONIFACIO BATISTA
6288	BRUNO ARLINDO MARTINS
4671	BRUNO LIMA
4297	CAN ROBERTO DIAS PAZ
4727	CARLOS ALBERTO BERKENBROCK
4014	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
415	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA
3938	CARLOS DAL JOVEM
6244	CARLOS FALETTI
584	CARLOS HENRIQUE ZIMMERMANN
3237	CARLOS ROBERTO DA SILVA
631	CARLOS ROBERTO DA SILVA
4264	CARLOS ROBERTO LOHN
5550	CARLOS ROBERTO THOMAZ
4352	CAROLINO FERREIRA LIRA
1731	CELSO FRANCISCO
4942	CELSO TRAMONTIN MENEGAZ
4950	CELÚ DA LUZ LIMA
6615	CLAUDIO ASSIS DE SOUZA NICOLINO JUNIOR
2401	CLAUDIO EDMILSON MACHADO
4259	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA FILHO
2370	CLODOALDO ALTAMIRO LAUREANO
5174	CLODOALDO MONTEIRO FLOR
7787	CRISTIAN DOS SANTOS
4279	CRISTIANA VIEIRA DA SILVA
6309	CRISTIANO AILTON MARCELINO
6268	CRISTIANO SOUZA CASSIMIRO
2427	DABNEY VIEIRA LEONARDO
2764	DANIEL VITORINO



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
3399	DARCI PASCOAL PEREIRA
2938	DAURI VITORINO
4729	DIRCEU DE FARIAS
4289	DOMICIO DOS SANTOS FILHO
2798	DOMINGOS MARCILIO DOS SANTOS
4472	DONATO ANTONIO DE SOUZA
911	DURCIMAR MARIA DA ROSA
2797	EDI DARCI ALBINO
2236	EDINEA BORGES ESPINDOLA
1972	EDMAR OLIVEIRA ARRUDA
3256	EDMILSON ACELON DE MELO
3520	EDNO JUVENAL DUARTE
4036	EDUARDO DA SILVA
401	EDUARDO JOSÉ VIANI BARBOSA SANTOS
3739	ELIANE BORGES
344	ELIO DOMINGOS DOS SANTOS
2432	ELSON DA SILVA
3276	ENOIR BRANGER
4345	EVALDO SPERBER
8197	EVERTON DE ALMEIDA ARRUDA
5552	FABIANO NERI MARIANO
4728	FABIO AUGUSTO ZAUER
4731	FABIO RICARDO MARTINS
413	FERNANDO CARREIRAO FILHO
3241	FERNANDO DE SOUSA LIMAS
2436	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
2437	FRANCISCO CABRAL
3338	FRANCISCO COLAÇO
2438	FRANCISCO HINKEL
6845	GELSON DUARTE
4343	GILMAR LUCIANO VIGANIGO
3976	GILSON FERNANDES DA SILVA
648	GILSON PEREIRA
3997	GILSON VALDIR PEREIRA
6360	GRASIELLA DAMASIO DA SILVA
3410	GUILHERMINA DE FATIMA DA SILVA FIORINI
1140	HAROLDO DIAS CABRAL



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
1122	HELIO VIDAL
2442	HERICO WALDIR DA ROSA
3383	HILÇO HERMES VIEIRA
4341	HILDEBRANDO BARBOSA DA COSTA
1421	IRAIDES SOUZA DE OLIVEIRA
4732	ISAAC LIDIO VAZ
2444	ITAMAR JOAO DE SOUZA
355	IVAN ALVES DA SILVA
3277	IVAN BENTO BITTENCOURT
2554	IVANO NASCIMENTO
4670	JAIME NESTOR PAMPLONA
4390	JAIR ARCANJO LINO
6227	JAISON SCHMIDT
4281	JANARA APARECIDA MOTA
512	JANICE BEATRIZ DUARTE
7766	JAYR BITENCOURT DA SILVA
7757	JÉSSICA CÂNDIDO MACHADO
2573	JOANA JOAO ESPINDOLA CANDIDO
6357	JOAO ALBERTO ROCHA DA SILVA
2451	JOAO BATISTA SANTOS
5573	JOÃO BATISTA VEBER
4351	JOAO CARLOS DORNELLES DE OLIVEIRA
3259	JOAO CARLOS LOPES
4261	JOAO CLAUDINEY RAMOS
391	JOAO LUIZ DE LIMA
1564	JOAO MARIA ALVES
503	JOAO MARIA MARINO ANDRE
1108	JOAQUIM DE SOUZA
1217	JOEL ELEUTERIO
1057	JORGE DAVID PACHECO
5578	JORGE ENEAS MARES
3750	JORGE LUIS DA CONCEICAO
2458	JOSE ANTONIO DA COSTA
1094	JOSE CARLOS SOARES
3353	JOSE GUSTAVO PEREIRA
1919	JOSE HONORATO DE JESUS
2934	JOSE MARCIO RIBEIRO



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
2097	JOSE MARIA SOARES
2053	JOSE MIGUEL DA COSTA FILHO
2461	JOSÉ PIRES DE SOUZA
3961	JOSE THOMAZ PEREIRA
1874	JOSEANE NELI ALEXANDRE
1719	JOVELINO PAULO MARQUES
953	JUAREZ CANTO LUIZ
2296	JUAREZ DOS SANTOS
7048	JULIO CESAR DIAS
3400	JULIO CESAR DOS SANTOS
2374	LAUDELINO PADILHA
1041	LAUDENIR DUARTE DA SILVA
6308	LEANDRO DA SILVA
101	LEIA DA SILVA
2229	LEOCLIDES VIEIRA
4308	LIDNEI MACHADO RODRIGUES
2362	LUCIANO NEUROCI FRANCISCO
7369	LUCILENE FERNANDES DA SILVA
1943	LUCIMERE COSTA ZIMMER
3957	LUIS ABILIO PAES
4350	LUIZ CARLOS BARBOSA
517	LUIZ CARLOS DA CUNHA
2546	LUIZ CARLOS FREITAS
3280	LUIZ CARLOS LEITE
4511	LUIZ FABIANO DA SILVA
4470	LUIZ FERNANDO PRADO
6238	LUIZ MARCOS ANTONIO SCOTTI
2130	LUIZ MARIA
2471	MAGNOLIA DAS GRACAS LAURENTINO
788	MANOEL ARI INACIO
2473	MANOEL JOSE FRANCISCO
2793	MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS
2960	MARCELO DA CRUZ
3982	MARCELO ILSO VIANA
6366	MARCELO LOURENÇO RAIMUNDO
2475	MARCIA COSTA FARIA
1700	MARCIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
3227	MARCIO RIBEIRO DA SILVA
4973	MARCOS ANTONIO ESPINDOLA
417	MARCOS ANTONIO SILVEIRA
3257	MARCOS AURELIO DA GAMA
4262	MARCOS DO NASCIMENTO
3273	MARCOS LUIZ SARMENTO
4287	MARIA APARECIDA DE JESUS
2484	MARIA APARECIDA MADEIRA
1251	MARIA BENTA DE SOUSA
629	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO
1551	MARIA DA SILVA AUGUSTO
3404	MARIA DE LOURDES PRA DA SILVA
3738	MARIA GORETI PEREIRA
4376	MARIA LAUDECI ALVES SILVA
675	MARIA LUCIA DA SILVA
2316	MARIA SALETE CARNEIRO DA SILVA
4690	MARIO CESAR LAMINN
139	MARIO CESAR SILVA
3271	MARTA MARIA OLIVEIRA
1799	MATILDE DE MELO SILVA
3245	MAURI JOAO DA SILVA
7052	MAURÍCIO CAETANO
319	MAURILO XAVIER ROBERGE
294	MAURICIO SANTOS LARGURA
272	MAURICIO VIEIRA
4420	MILTON CLEMENTE SIZINO
2373	MOACIR JOAO BERNARDES
460	NARDELIO MIGUEL
1567	NATALINA NICEA CAMPOS
7976	NATANAEL NAZARENO DA CUNHA
4275	NELCY DE GODOY MACHADO
2497	NELSON MANOEL CABRAL
2498	NELSON MANOEL PEREIRA
4733	NILO JOAO SOARES
935	NILSON LUIZ GONZAGA
1723	NILTON ANDRADE
2502	NILVA APARECIDA DO AMARAL



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
578	NOELY ANTONIO ALVES
2137	ODECIO OLIVIO COELHO
2535	ODORILDO SIMAS SILVA
1500	OLIVIA FRAGA ELIAS
941	ORLANDO CONT
2544	OSCAR ROBERTO JORGE
1877	OSMAR FRANCISCO GRAPES
1953	OSMAR RODRIGUES DA COSTA
2505	OSNELITO NASCIMENTO
1969	OSVALDINA ERONDINA NUNES VIEIRA
4947	PATRÍCIA MAFRA DE FARIAS
4324	PAULO CESAR KUCINSKAS E OLIVEIRA
4340	PAULO INACIO DA SILVEIRA FILHO
2074	PAULO RIBEIRO FERREIRA
2578	PAULO ROBERTO DA SILVA
1985	PAULO ROBERTO NUNES
4723	PAULO ROBERTO SILVEIRA
2288	PAULO SERGIO ESPINDOLA
311	PEDRO CESAR SOARES
2331	PEDRO MIGUEL STEINS
2246	RACHEL PEREIRA GARCIA
475	RAFAEL HAETINGER BERNAL
4284	REGINA TEREZINHA FERNANDES
3446	REGINALDO ANATOLINO COELHO
5823	RENATO MARIO LAPA
4013	RICARDO FABIANO CORREA
3527	RICARDO JORGE
4730	RICARDO PETER REAL
2512	RICARDO SIMAS SILVA
4285	RITA DE CASSIA SILVA CAMARGO FELIPPE
8245	ROBERTO CARLOS AMARO FILHO
2172	ROBERTO CARLOS DA SILVA
2626	ROBERTO CASTRO DE SOUZA
3405	ROBERTO COLLAÇO CLAUSEN
4389	ROBERTO DE AGUILAR TORRES
6257	ROBERTO RIVELINO FELISBINO
2534	ROBERTO VIEIRA



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
4421	ROBSON JOSÉ SOARES
6200	RODRIGO DOS SANTOS BERNARDO
3731	RODRIGO LUIZ KONS
2509	ROGERIA APARECIDA DA ROSA PEREIRA
1757	ROGERIO DA COSTA
4984	RONALDO ARNOLDO DE SA
1987	ROSANE JUNG DONEDA
2515	ROSELI PEREIRA LUZ
1470	SALETE ADAIR GOMES DE OLIVEIRA
1823	SAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
7356	SANDRA MARIA DE SOUSA DA SILVA
4313	SATIRO DOS SANTOS FILHO
1034	SAULO JOB DE SOUSA
7365	SCHEILA DOS SANTOS CARVALHO LUIZ
283	SEBASTIAO JOAO DE CAMPOS
3396	SERGIO DA SILVA RANGEL
4357	SERGIO MURILO DOS SANTOS
1954	SERGIO OSVALDIR SOUZA
4982	SERGIO TADEU BRASIL
2038	SIDESIA JOANA FELICIO
2937	SIDNEI DA CUNHA
6241	SIDNEY ANTUNES
3265	SILVANA IGNACZUK
4404	SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
2558	SINATRA CARLOS DOS REIS
2552	SIRINEU DA SILVA
4286	SOLENI DE FATIMA SANTOS
3748	SONIA MARIA COELHO
2031	STELAMARIS CARVALHO MACHADO DE SOUZA
1327	SUELI TEREZINHA MEIRA PEDRO
1197	TÂNIA DA SILVA HOMEM
6291	TERI OSVALDO BOCHILOF
8002	THYAGO PATRÍCIO COELHO
2151	TOMASIA DA ROSA GOULART
8405	UBIRACY DE FREITAS
4469	VAGNER NELSON PEREIRA
2536	VALCIR SCHMIDT



Rua 14 de Julho Nº 375 – Estreito – Florianópolis
CEP 88075-010 – CNPJ: 82.511.825/0001-35
55 (48) 32716800 – www.pmf.sc.gov.br/comcap



PORTARIA Nº 112/2020

Anexo II –Licenças Especiais Remuneradas e Férias

MATRÍCULA	NOME
7512	VALDECI OSVALDO DE SOUZA
382	VALDECI QUERINO DE SOUZA
2563	VALDEMIR PEDRO DA SILVA
1366	VALDIR FRANCISCO
3254	VALMIR CECILIO DOS SANTOS
1833	VALMOR SERAFIM DA SILVA
3226	VALTELINO ZEFERINO BERNARDO
3728	VANI NASCIMENTO PEREIRA
2152	VERA LUCIA MARIA
1307	VICENTE MANOEL CORREA
1425	VICENTE MANOEL RITA
1201	VILSON ARNALDO OLIVEIRA
2290	VILSON CUNHA
8220	VINICIUS AURELIO FERNANDES
804	VITALINA GOMES DE ALMEIDA
3475	VLADINIR PACHECO
2291	VOLNEI NASCIMENTO PEREIRA
3339	VOLNEI TADEU MACHADO
411	VOLNI HERCULANO STAHELIN
2359	ZULMAR RAMOS DE OLIVEIRA